



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 8 de março de 2024



Série

Número 46

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Despacho n.º 78/2024

Delega no técnico especialista do gabinete, Élvio Manuel Vasconcelos da Encarnação, nomeado pelo Despacho n.º 556/2023, de 21 de dezembro, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 236, os poderes para proceder à elaboração e submissão do registo da SRAA como Operador de Aeronaves Não Tripuladas (UAS - Drones) junto da ANAC, podendo, para o efeito, praticar todos os atos considerados necessários por aquela Autoridade, de onde se inclui a autenticação e demais tramitação procedimental na plataforma eletrónica disponibilizada para o referido registo.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Despacho n.º 79/2024

Nomeia a licenciada em Sociologia, Oriana Mafalda Vieira Freitas, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora do Estabelecimento Santa Teresinha, do mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 122/2024

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Departamento de Prestações, de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Edital n.º 6/2024

Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE**Despacho n.º 78/2024****Sumário:**

Delega no técnico especialista do gabinete, Élvio Manuel Vasconcelos da Encarnação, nomeado pelo Despacho n.º 556/2023, de 21 de dezembro, publicado no 3.º Suplemento do *Jornal Oficial*, II Série, n.º 236, os poderes para proceder à elaboração e submissão do registo da SRAA como Operador de Aeronaves Não Tripuladas (UAS - Drones) junto da ANAC, podendo, para o efeito, praticar todos os atos considerados necessários por aquela Autoridade, de onde se inclui a autenticação e demais tramitação procedimental na plataforma eletrónica disponibilizada para o referido registo.

Texto:

Considerando que no âmbito da missão e atribuições que lhe estão cometidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2024/M, de 14 de fevereiro, compete à Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente (SRAA) conceber, desenvolver, coordenar e executar a política regional nos domínios da agricultura, da pecuária, da veterinária, de proteção, saúde e bem estar animal, do desenvolvimento rural e local, do vinho, do bordado, do artesanato e artes tradicionais, dos recursos hídricos, do ambiente, da economia circular, da ação climática, do litoral, da gestão de resíduos, do saneamento básico, do ordenamento do território, da informação geográfica, cartográfica e cadastral, do urbanismo, da conservação da natureza, geo e biodiversidade, das florestas, das áreas protegidas e da paisagem;

Considerando que para a realização de algumas das tarefas no âmbito das suas atribuições, a SRAA possui um conjunto de drones;

Considerando que, o Decreto-Lei n.º 58/2018, de 23 de julho, estabelece um regime obrigatório de registo e de seguro de responsabilidade civil aplicável a operadores de sistemas de aeronaves civis não tripuladas no espaço aéreo nacional;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 58/2018, de 23 de julho, cada sistema de aeronave não tripulada - *Unmanned Aircraft System* (UAS), só pode ser operado se o respetivo operador estiver validamente registado junto da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);

Considerando a necessidade de operacionalizar a utilização dos referidos drones, a qual depende da aprovação da ANAC, que é necessariamente precedida da realização do referido registo do operador, com indicação das características técnicas dos drones e a indicação dos pilotos remotos certificados.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2024/M, de 14 de fevereiro, conjugado com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. Tendo como objetivo a agilização e desburocratização dos procedimentos, delego no técnico especialista do meu gabinete, Élvio Manuel Vasconcelos da Encarnação, nomeado pelo Despacho n.º 556/2023, publicado na II Série, n.º 236, 3.º Suplemento, do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, de 21 de dezembro, os poderes para proceder à elaboração e submissão do registo da SRAA como Operador de Aeronaves Não Tripuladas (UAS - Drones) junto da ANAC, podendo, para o efeito, praticar todos os atos considerados necessários por aquela Autoridade, de onde se inclui a autenticação e demais tramitação procedimental na plataforma eletrónica disponibilizada para o referido registo.
2. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, aos 7 dias de março de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE**Despacho n.º 79/2024****Sumário:**

Nomeia a licenciada em Sociologia, Oriana Mafalda Vieira Freitas, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora do Estabelecimento Santa Teresinha, do mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho de 2016 procedeu à segunda alteração à orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado ISSM, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro;

Considerando que nessa sequência foram aprovados os Estatutos do ISSM, IP-RAM pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, foi criada no âmbito do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, o Estabelecimento Santa Teresinha, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e na alínea f) do n.º 3 do artigo 15.º da mencionada Portaria;

Considerando que foi aberto o procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de Diretor do Estabelecimento Santa Teresinha, e que na sequência do mesmo, o júri do referido procedimento concursal, deliberou propor a nomeação da candidata, Oriana Mafalda Vieira Freitas, para o cargo de Diretora do Estabelecimento Santa Teresinha, por ter comprovado reunir os requisitos e o perfil exigidos para o exercício das funções do lugar a prover, ao abrigo do n.º 7, do artigo

4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

Considerando, no entanto, o atual contexto político, em que o XIV Governo Regional se encontra na situação de demitido, por força do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 1-A/2024, de 5 de fevereiro e em cumprimento da Circular n.º 1/DRAP/2024, de 22 de fevereiro, o ato da nomeação da candidata justifica-se num contexto de necessidade e urgência, porquanto se impõe assegurar formalmente a gestão do referido equipamento integrado para idosos, sediado no Concelho da Ponta do Sol, garantindo o seu funcionamento permanente, orientado e supervisionado de perto, por um diretor, visto que está em causa várias dimensões, designadamente, a gestão de recursos, de pessoas - recursos humanos, idosos e respetivas famílias - e a prestação de cuidados permanentes e adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas integradas no referido equipamento para que as mesmas possam usufruir de envelhecimento ativo, se sintam em segurança e gozem de bem-estar;

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º e da alínea f) do n.º 3 artigo 15.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com os artigos 3.º-A, 4.º-A e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a licenciada em Sociologia, Oriana Mafalda Vieira Freitas, Técnica Superior do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora do Estabelecimento Santa Teresinha, do mapa de pessoal do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.
2. A presente nomeação produz efeitos a 7 de março de 2024.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, aos 7 dias de março de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

ANEXO

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Oriana Mafalda Vieira Freitas

Naturalidade: Funchal

Data de Nascimento: 8 de janeiro de 1977

Habilitações académicas:

- Licenciada em Sociologia pela Universidade de Évora, em 2004.

Experiência profissional:

- 2017-2023 - Integra o Setor de Projetos de Intervenção Social (SPIS) no âmbito do Departamento de Projetos e Programas Sociais (DPPS) do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), onde exerce funções técnicas de articulação e orientação às IPSS - com Acordo de Cooperação - no âmbito do programa de Emergência Alimentar e aos beneficiários da T= 1.2.3 Distribuição de Bens Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas;
- 2016 -2017 - Integrou a Equipa de Ajuda Alimentar no âmbito do Departamento de Ação Social (DAS) do mapa de pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM) onde exerceu funções técnicas de articulação e orientação às IPSS - com Acordo de Cooperação - no âmbito do programa de Emergência Alimentar e aos beneficiários da T= 1.2.3 Distribuição de Bens Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade no âmbito do Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas;
- 2008 - 2016 - Integrou a então Unidade de Organização e Conhecimento no âmbito da Direção de Serviços de Planeamento, Organização e Conhecimento do mapa de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM), onde exerceu funções de recolha tratamento e análise de dados estatísticos das respostas sociais desenvolvidas pelo CSSM e por Instituições Particulares, bem como participou em diversos estudos com outras unidades orgânicas;
- Em 03-04-2007 - iniciou funções no então do Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM) com a categoria de Técnica superior integrando o mapa de pessoal a 07-10-2008;
- 2007 - 2008 - Frequentou um estágio curricular no Estabelecimento Santa Isabel integrado no então Departamento de Equipamentos e Respostas Sociais (DERS) do Centro de Segurança Social da Madeira (CSSM) através do qual teve oportunidade de lidar com as diversas respostas da área específica do idoso tendo sido atribuídas responsabilidades no âmbito das atividades de animação sociocultural, recreativa e ocupacional;
- 2004 - 2007 - Colaborou como técnica superior no projeto piloto da Rede Regional de Cuidados Continuados Integrados (RRCCI) integrado na então Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, através do qual teve oportunidade de participar em reuniões para a implementação de Gestão da Qualidade no âmbito do referido projeto bem como, na realização de procedimentos e instruções de trabalho.

Formação Profissional:

- Regime Geral de Prevenção da Corrupção, Formação aos RH e Canais de Denúncia;
- Encontro “Apoio alimentar enquanto instrumento de combate à pobreza alimentar”;

- Código do Procedimento Administrativo;
- Código de Ética e Conduta;
- Microsoft Word 2010 Avançado;
- Microsoft Access 2010 Avançado;
- Microsoft Access 2010 Iniciação;
- Microsoft Excel 2007 Avançado;
- CAF - O Diagnóstico das Organizações e a Introdução de Melhorias;
- Princípios de Gestão de Qualidade.

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 122/2024

Sumário:

Abertura de procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Departamento de Prestações, de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão e Juventude, de 29 de fevereiro de 2024, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, de um cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Departamento de Prestações.
2. Local: Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
4. Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Economia ou Gestão e os constantes do n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
 - Experiência profissional técnica na área de prestações da segurança social e experiência profissional em cargos de direção/coordenação;
 - Compromisso com o serviço público;
 - Planeamento, organização e orientação para resultados;
 - Liderança e representação institucional;
 - Tolerância à pressão e contrariedades;
 - Relacionamento interpessoal.
6. Apresentação de candidaturas:
 - A candidatura ao presente procedimento concursal é efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, apresentada pessoalmente na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetida pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, e deverá, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e ser instruída com os seguintes documentos:
 - a) Curriculum profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;

- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º - A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como dos conhecimentos que possam relevar para a apreciação do perfil pretendido.
7. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do procedimento concursal.
8. Júri do procedimento concursal.
- Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Márcia Filipa Gonçalves Gomes, Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau.

Vogais efetivos:

- Dr.º Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Inclusão e Juventude, integre o júri do procedimento em apreço, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. Emanuel Gregório de Freitas, Diretor de Departamento de Gestão Financeira, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Dra. Paula Cristina Costa Mesquita, Diretora de Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 5 de março de 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Edital n.º 6/2024

Sumário:

Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol.

Texto:

Edital 01/VC/2024

Alteração da 1.º Revisão do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol

Cláudia Lira Canha, Vereadora com o Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo, torna público que, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 96.º do Sistema Regional de Gestão Territorial da Região Autónoma da Madeira - SRGT, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que a Câmara Municipal, na reunião ordinária de 30 de novembro de 2023, foi aprovado por unanimidade iniciar o procedimento para a alteração da 1.º Revisão do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol, a qual deve incidir sobre alteração das peças constituintes que decorram da entrada em vigor de leis ou regulamentos; programas e planos territoriais, da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhe estão subjacentes, sobretudo no domínio do turismo, na abertura de novas vias e reabilitação de espaços públicos, e na pressão urbanística verificada no solo rústico.

Mais deliberou, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 63.º do SRGT, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, qualifica-se a Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol como insuscetível de ter efeitos significativos no ambiente e, como tal, isenta de Avaliação Ambiental.

Deliberou ainda, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º SRGT, decorrerá um período de 15 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no JORAM, para participação pública preventiva, durante o qual os interessados poderão proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da Alteração da 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal da Ponta do Sol.

Durante este período, todas as observações ou contributos devem ser dirigidas à Presidente da Câmara Municipal, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, podendo anexar documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas, e deverão ser entregues através dos seguintes meios:

- presencialmente na Loja do Município, sito à Rua Príncipe D. Luís, n.º 8, 9360-218 Ponta do Sol, ou remetidas por correio para a mesma morada;
- presencialmente na Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol, sito à Rua de Santo António, n.º 5, 9360-219 Ponta do Sol, ou remetidas por correio para a mesma morada;
- por via eletrónica para os seguintes correios eletrónicos, divisao.planeamento@cm-pontadosol.pt e obras.particulares@cm-pontadosol.pt.

Ponta do Sol e Paços do Concelho, aos 23 de fevereiro de 2024.

A VEREADORA COM O PELOURO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO, Cláudia Lira Canha

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)